



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 3.913**  
de 15 de março de 2018.

**“Dispõe sobre criação de despesas e transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), nos termos da lei nº. 2.206 de 14 de março de 2018, para atender a programação constante abaixo:

Lei nº 2.194 de 29 de Novembro de 2017.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	1050	91	1819	RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	3.500.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	1050	95	1820	RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	1.200.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.306.2001	1213	95	1818	READEQUACAO DE COZINHAS ESCOLARES	1.100.000,00
							<b>5.800.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Lei Complementar nº 73 de 01 de Dezembro de 2015.

Fonte de Receita	Código de Aplicação	Descricao	Valor Lancado
Recurso Próprio - Tesouro	1100000	Administração Geral	4.700.000,00
Recurso Próprio - Tesouro	2200006	PNAE - Prog. Nac. Alim. Escolar	875.000,00
Recurso Próprio - Tesouro	1000206	Licit./Transp Urbano / Outorga	120.000,00
Recurso Próprio - Tesouro	1300000	CIDE - Cont. Int. Dom. Econ.	105.000,00
			<b>5.800.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194 de 29 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 15 de março de 2018.

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo